



LEI N.º 676, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

LEI N.º 676, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL.

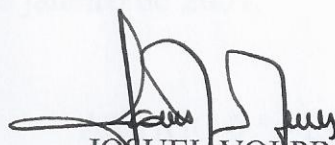
O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar um imóvel localizado no perímetro urbano, e que será destinado á instalação da sede da Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Jacupiranga - APAE.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Departamento de Administração